



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 81, de 5 de julho de 2022.

Institui o Dia Estadual de Combate
ao Trabalho Infantil.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Combate ao Trabalho Infantil, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de junho, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.



Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário



Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente



Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto